

**DECRETO Nº 1.856, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a alteração do Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais para o exercício de 2019.”.**

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 9.961, de 1º de janeiro de 2019 que *“Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo”* que fixou em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o valor do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 13, de 26 de abril de 2006 criou Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais, no valor do salário mínimo nacional acrescido de 10% (dez por cento).

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 1.097,80 (hum mil, noventa e sete reais e oitenta centavos) o valor do Salário Mínimo dos Funcionários Públicos Municipais, nos moldes da legislação vigente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 2 DE JANEIRO DE 2019.**

**VANDERLEI POLIZELI**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 2 de janeiro de 2019.

**JOYCE HELEN SIMÃO**

**Secretária de Planejamento e Desenvolvimento**